

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 05 / 03 / 2024

Ata n.º 05 destinada a:



[Handwritten signature]

ATA N.º 5

Aos cinco dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... VALENTINO SALGADO CUNHA
VICE-PRESIDENTE SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES
VEREADORES RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA
MARIA EMÍLIA PITEIRA VICENTE⁽¹⁾
SOFIA CRISTINA A. BATISTA MARANTE ⁽²⁾

⁽¹⁾ Em substituição do Vereador Tiago Aldeias, que pediu a respetiva substituição ao abrigo do disposto no artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, e face à indisponibilidade dos substitutos Eduardo Santos e Clarisse Fernandes.

⁽²⁾ Em substituição do Vereador Luís Matias, que pediu a respetiva substituição ao abrigo do disposto no artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

A reunião foi secretariada pela assistente técnica Helena Alcácer.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 09 H 30.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 27 de fevereiro recebeu a visita da JRS – Serviço Jesuíta aos Refugiados, ao futuro Centro de Acolhimento de Vendas Novas, e participou também na reunião da Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, sobre a transferência de competências na Saúde, tendo-se chegado à conclusão que não havia condições para as competências serem assumidas no dia 1 de março, sendo estabelecido o prazo de dia 1 de maio para o fazer. No dia 28 esteve presente na inauguração da Bolsa de Turismo de Lisboa, na FIL Lisboa, no dia 29 participou na sessão da Assembleia Municipal, no dia 1 de março esteve presente na reunião sobre os CLDS 5G, em Santarém, e esteve presente na antestreia do filme “O Segredo das Bifanas”, na StartUp Alentejo, e no dia 2 esteve presente na Bolsa de Turismo de Lisboa, na FIL Lisboa.

Interveio a **Vice-Presidente**, referindo que no dia 27 de fevereiro acompanhou o Presidente



na visita ao JRS e participou na reunião com a ULS Alentejo Central sobre as competências na área da saúde, no dia 28 esteve presente na inauguração da BTL e no dia 29 de fevereiro participou na Plataforma de Gestão Educação Descentralizada, tendo também participado na sessão da Assembleia Municipal. No dia 1 de março esteve na reunião do CLDS 5G, em Santarém, e no dia 4 esteve presente na assinatura dos Protocolos da Escola da Coesão na CCDR de Évora.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, dando conhecimento que no dia 29 de fevereiro participou na sessão da Assembleia Municipal.

Interveio a **Vereadora Emília Vicente**, apresentando, em nome da CDU, uma saudação ao dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher, que passou a ler: "Saudar o dia 8 de março é afirmar: que sou Mulher, que me orgulho de ser quem sou, que luto pelo que vale apenas, que enfrento batalhas diárias, pessoais e profissionais, que sou uma combinação de qualidades e defeitos, que luto contra as desigualdades, discriminações e violências. Orgulho-me de ser mulher! Por tudo isto, e muito mais que teria que dizer, saúdo todas as mulheres que lutaram pelos direitos das mulheres em Portugal e no Mundo, pelos valores de respeito, igualdade e solidariedade. Saúdo todas as pessoas que empenhadamente lutam por uma sociedade mais justa e igual. Saúdo todas as iniciativas associadas a esta celebração. Que esta data seja uma merecida homenagem a todas as MULHERES. Feliz dia das Mulheres, 8 de março!".

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que na última Assembleia Municipal foi dito pela Bancada do PSD que o Partido Socialista ou a Câmara Municipal tinha rasgado algum tipo de compromisso que se tinha firmado, o que não é o seu entendimento. Nesse sentido, pergunta ao Vereador Ricardo Videira se considera, ou não, que uma empresa incubada na StartUp de Vendas Novas é uma empresa de Vendas Novas.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que o entendimento do PSD é que o Presidente desrespeitou os compromissos que foram firmados na presente sala, ao promover na Bolsa de Turismo de Lisboa um produto que está associado a outra região que não a Vendas Novas.

Tomou a palavra o **Presidente**, aludindo que o Vereador Ricardo Videira não respondeu à sua questão, mas pela resposta dada conclui que não considere que todas as empresas ali incubadas sejam necessariamente de Vendas Novas. Tece ainda alguns comentários sobre a abordagem do PSD na sessão da Assembleia Municipal, no dia 29 de fevereiro, sobre a empresa em causa, que está incubada na StartUp de Vendas Novas, entregando alguns documentos que o comprovam.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que mantém uma divergência de



7
[Handwritten signature]

princípios com o Presidente e fundamenta a sua resposta com os dados e datas de alguns documentos. Refere que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" entendem que, quando o Município de Vendas Novas participa na Bolsa de Turismo de Lisboa deveria procurar promover os produtos locais e atrair para Vendas Novas um potencial de exploração turística. Quando o executivo expõe, em nome de Vendas Novas, uma empresa que tem o seu produto associado a outra região, não está a promover um produto de Vendas Novas, considerando que a mesma nem deveria estar a representar Vendas Novas na Bolsa de Turismo de Vendas Novas.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que a referida empresa não é a primeira, nem a única empresa na StartUp de Vendas Novas que não estava lá instalada anteriormente, lembrando que algumas delas até passaram para instalações físicas das próprias sedes e das suas próprias fábricas, promovendo muitos postos de trabalho. Refere que o executivo não faz distinção dos empresários da StartUp, sendo suficiente o vínculo que os mesmos estabeleceram com a StartUp Alentejo, para a sua representação e a sua sede em Vendas Novas. Reforça que o Vereador Ricardo Videira não respondeu à sua pergunta e afirma que o executivo irá continuar a trabalhar por cada uma das empresas instaladas na StartUp e irá continuar a tentar atrair mais marcas para Vendas Novas.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, perguntando se o técnico que recebeu a inscrição de incubação virtual, provavelmente o técnico da ADRAL que gere a StartUp, é o mesmo técnico que estava a representar a referida empresa na Bolsa de Turismo de Lisboa, enquanto o produto estava a ser demonstrado.

Tomou a palavra o **Presidente**, mencionando que não tem conhecimento qual foi o técnico que recebeu o documento, informando que, em representação do Município na Bolsa de Turismo de Lisboa estiveram trabalhadores do Município, e em representação das várias empresas que lá estiveram, esteve quem as empresas entenderam lá estar. Afirma que, para si, nenhum dos procedimentos tomados constituiu um conflito de interesses, que tenha prejudicado o Município.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, depreendendo das palavras do Presidente, que este considera que é razoável e que não há conflito de interesses, que o Município tenha sido representada na Bolsa de Turismo de Lisboa, pelo técnico que foi colocado pela ADRAL para gerir a StartUp Alentejo, que é um Ex-Vereador da Câmara Municipal, eleito pelo Partido Socialista e que esteve na BTL a promover um produto que não é de Vendas Novas, mas do concelho vizinho, e que tem representação numa empresa, que até há pouco tempo era detida por si e está incubada na StartUp Alentejo em Vendas Novas.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que o Município tem dois trabalhadores na



StartUp, tem uma prestação de serviços para gestão da StartUp, com uma entidade que tem também participação de capitais públicos, no caso a ADRAL, afirmando que o Município não escolhe, nem decide quem a ADRAL designa para estar na StartUp de Vendas Novas. Refere que se está a falar de dois assuntos distintos, nomeadamente, a participação na BTL e a gestão da StartUp, que não devem ser misturados.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que tem na sua posse o contrato de serviços da StartUp e efetivamente há uma grande mistura e a confusão é motivada pela gestão feita pelo Executivo, que não é muito clara, afirmando que pretende essa mesma clarificação. Refere que o contrato estabelecido entre a Câmara Municipal e a ADRAL, indica que a pessoa que presta o serviço tem de estar 35 horas semanais na StartUp, sendo esta responsável por instruir e analisar as candidaturas para incubação na StartUp Alentejo. Assim, afirma que a pessoa que analisou o documento entregue pelo Presidente, foi a mesma que esteve a promover o produto na BTL, que é um ex. Vereador do Partido Socialista e que foi colocado em Vendas Novas para gerir a StartUp, com o patrocínio da gestão da Câmara Municipal. Pergunta diretamente ao Presidente se antes de a pessoa em causa ter sido colocada em Vendas Novas para gerir a StartUp Alentejo, se o seu nome foi proposto ao Executivo Municipal para validação.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que a candidatura foi analisada pelos técnicos do Município, esclarecendo que o trabalho que é desenvolvido na StartUp, é desenvolvido por uma equipa, onde está incluído o prestador de serviços que o Município contratou. Acrescenta que o referido contrato será analisado ao longo do ano, afirmando que, a nível pessoal, nunca esteve envolvido na decisão de quem era a pessoa que vinha, em representação da ADRAL, para a StartUp Alentejo de Vendas Novas.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que não está a falar das decisões pessoais do Presidente, tendo feito uma pergunta muito clara, se foi validado pelo Executivo Municipal que um Ex-Vereador do Partido Socialista prestasse o referido serviço. Vai ainda mais longe, se o Presidente diz que, apesar de estar num contrato de prestação de serviços que tem de instruir e analisar candidaturas, ainda têm de ser os técnicos do Município a fazer esse mesmo trabalho, questiona para que foi assinado o contrato, contra o qual os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" se insurgiam, que não concordavam com a gestão que estava a ser feita e que não viam vantagem, antes pelo contrário, que fazia sentido era reforçar a equipa do Município afeta a esse trabalho. Não lhes parece que a referida gestão esteja a ser feita com toda a seriedade e com os princípios que devem presidir à gestão do Município de Vendas Novas e, sobretudo, projetá-la, pela positiva, no que diz respeito ao desenvolvimento empresarial e à atratividade do turismo.



Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que, enquanto eleito, não participou na decisão da escolha da pessoa que vem da ADRAL, para a StartUp Alentejo de Vendas Novas. Em relação à participação dos técnicos do Município afirma ser uma exigência sua que os técnicos façam o acompanhamento de tudo o que se passa na StartUp, sendo que a informação é vital para que o funcionamento da StartUp possa ser posteriormente avaliado de modo fidedigno.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, considerando que fica absolutamente claro o desconforto do Presidente em relação ao processo em causa e deveria haver transparência sobre o assunto.

Reafirma o **Presidente** que não validou nada e quando aborda os assuntos tenta-o fazer com o conhecimento de causa e não estar em presunções ou falar por terceiros.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que lhe parece que no período anterior o pelouro era do Presidente, não acreditando que o Presidente não tinha conhecimento do que se estava a passar e que se não concorda com a opção de quem foi colocado pela ADRAL, tem de ser o primeiro a denunciá-la.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que o contrato tem uma duração de um ano e será feita uma avaliação antes do término do mesmo.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Projeto CLDS-5G – Manifestação de Interesse

Em resposta ao convite endereçado pelo ISS, IP., rececionado no passado dia 26 de fevereiro, propondo o desenvolvimento do projeto CLDS-5G em Vendas Novas, de acordo com a portaria que lhe dá corpo (Portaria n.º 428/2023 de 12 de dezembro), propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente quanto ao seu interesse no projeto, constituindo-se como Entidade Coordenadora Local da Parceria.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da ordem de trabalhos da reunião.

2.2 - Expediente

2.2.1 – Atas

Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 2, respeitante à reunião da Câmara



Municipal realizada no dia 23 de janeiro de 2024.

Foi lida e aprovada, por unanimidade, a Ata n.º 2, respeitante à reunião realizada em 23 de janeiro de 2024.

Não participaram na discussão e votação as Vereadoras Emília Vicente e Sofia Marante, por não terem estado presentes na reunião em causa.

2.2.2 - Anulação de guias de rendas habitacionais

Relativamente aos processos de dívidas de rendas habitacionais indicados na informação INT_CMVN/2024/1635, referentes a arrendatários já falecidos e, na sequência desse facto, a contratos já cessados, e atentando a que se desconhece quem é o respetivo cabeça de casal ou os bens que compõem o património hereditário, considerando, ainda, o valor diminuto do montante a recuperar quando comparado com as despesas associadas ao processo judicial necessário, propõe-se a anulação das respetivas guias, num montante total de 130,97€.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, fazendo o enquadramento do assunto em análise.

Interveio a **Vereadora Emília Vicente**, afirmando que a CDU já alertou que deveria ser feita uma avaliação rigorosa das dívidas existentes.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que as dívidas anteriores carecem de uma análise jurídica, mais aprofundada e detalhada de onde cada uma, para se poder fazer um processo de limpeza.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a anulação das guias de rendas habitacionais referentes aos valores em dívida indicados na informação INT_CMVN/2024/1635, num montante total de 130,97€.

2.2.3 - Atribuição de Topónimo - Rua José Barneto

Na sequência do estudo de atribuição do topónimo de Rua José Barneto ao arruamento entre a Estrada da Afeiteira e a Rua Dr. Aleixo Pais, foram consultados os moradores e a Junta de Freguesia de Vendas Novas, sendo que a Junta de Freguesia respondeu favoravelmente e apenas um dos moradores notificados emitiu opinião.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, questionando se a sugestão do morador foi a redução do nome, para primeiro e último nome.

Tomou a palavra o **Presidente**, confirmando que a sugestão veio desse morador.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o topónimo "Rua José Barneto", ao arruamento entre a Estrada da Afeiteira e a Rua Dr. Aleixo Pais.



2.2.4 - Pedido de isenção de taxas de Licença Especial de Ruído

A Casa do Benfica de Vendas Novas solicitou a isenção do pagamento da taxa administrativa, referente à licença de ruído, para o evento a realizar no dia 8 de março de 2024 desde as 19h00 até às 5h00 do dia 09 de março de 2024. O regulamento de Taxas Administrativas - Preâmbulo, prevê no seu artigo 9.º isenções totais ou parciais das taxas, com o objetivo de coesão económica e social e de desenvolvimento. A presente associação integra-se na alínea b) do referido artigo. O valor da taxa a aplicar é de 35,44€ (licença especial de ruído).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da taxa administrativa, referente à licença de ruído, no valor de 35,44€, por parte da Casa do Benfica de Vendas Novas, para evento a realizar no dia 8 de março de 2024.

2.2.5 - Resumo diário da tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 4 de março de 2024, cujo saldo é de 1.452.530,52€, correspondendo 1.259.071,37€ a dotações orçamentais e 193.459,15€ a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/93** – Trata-se da entrega dos projetos de especialidades de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de Obras de Construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos e muros de vedação, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação dos projetos de especialidades com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM),



Loteamento Municipal das Piçarras de 05/12/2001 e alterações sucessivas, o Projeto de Arquitetura aprovado por deliberação camarária de 31/10/2023, a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento do processo n.º 450.10.204.03/2022/93, ao abrigo do artigo 23.º do RJUE (Deliberação Final), na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2024/1638.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/98** - Trata-se da entrega dos projetos de especialidades de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de obras de construção de Habitação Unifamiliar de R/Chão e Muro de Vedação, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação dos projetos de especialidades com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), Plano de Urbanização da Landeira, Projeto de Arquitetura aprovado por deliberação camarária de 11/07/2023, Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento do processo n.º 450.10.204.03/2022/98, ao abrigo do artigo 23.º do RJUE (Deliberação Final), na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2024/1648.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2023/53** - Trata-se de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de construção de moradia unifamiliar de r/chão, anexo, piscina e muro de vedação, ao abrigo do n.º 6 do Artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação do processo com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), Alvará de Loteamento Particular n.º 3/87, Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e Regime Jurídico da



Handwritten signature in blue ink.

Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do processo n.º 450.10.204.03/2022/53, abrigo do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2024/1600.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2023/49** - Respeita a presente pretensão à Licença Administrativa para a realização de operação urbanística sujeita a controlo prévio, referente à construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 4.º e do 102.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação do processo com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do processo n.º 450.10.204.03/2023/49, abrigo do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2024/1832.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2023/50** - Respeita a presente pretensão à Licença Administrativa para a realização de operação urbanística sujeita a controlo prévio, referente à construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 4.º e do 102.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação do processo com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, estão



reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do processo n.º 450.10.204.03/2023/50, abrigo do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2024/1825.

- **Processo n.º 450.10.200.00/2020/1** - Trata-se de a um Pedido de Informação relativo à instalação de uma central fotovoltaica, ao abrigo do Artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação do processo com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM) e Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, estão reunidas as condições para a aprovação do pedido de informação prévia requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Sofia Marante, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha e com o voto contra da Vereadora Emília Vicente, aprovar o pedido de informação prévia do processo n.º 450.10.200.00/2020/1, com base na correta apresentação do processo, ao abrigo do artigo 14.º do RJUE, conforme informação técnica com o registo INT_CMVN/2024/1835, devendo o requerente ser informado que a realização da operação urbanística projetada se encontra sujeita a Licença Administrativa, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, alínea c) do RJUE.

Tomou a palavra a **Vereadora Emília Vicente**, apresentando a seguinte declaração de voto: "A CDU vota contra por considerar que é contraditória com a proposta do PS no PDM".

- **Processo n.º 450.10.204.03/2018/40** - Respeita a presente pretensão à Licença Administrativa para a realização de operação urbanística sujeita a controlo prévio, referente à legalização de 2 anexos, ao abrigo do 102.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da ordem de trabalhos da reunião.



3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 10 H 21 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Valentino Salgado Cunha, e por mim, Helena Alcácer, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal



A Assistente Técnica



Vendas Novas, 5 de março de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por unanimidade**, na reunião realizada em **16/04/2024**.

Não participou na discussão e votação o Vereador Tiago Aldeias por não ter estado presente na reunião em causa.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF